



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, devidamente autorizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, na forma do disposto no processo administrativo nº 4526/2023, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 10/08/2023.

Horário: 09h00.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 144/2023 foi autorizada no processo nº 4526/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, locação e instalação de estrutura e decoração de: Fazendinha, Piso elevado, Feira do Empreendedor, Casa de Taipa, Cenografia, Totens Instagramáveis, Pórticos e Sinalização, para atender a 25ª Exposição Agropecuária, Turística, Industrial e Comercial de Quissamã 2023, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa estimada com o objeto desta licitação é R\$ R\$ 2.302.939,80 (Dois milhões trezentos e dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitanta centavos). e será atendida pela:



CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
23.695.0110.2.378	33.90.39	170403	2126

3.2 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, através da pesquisa de mercado e consulta no Banco de Preços referente ao mês de julho de 2023.

4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição e Planilha de Custos;

ANEXO III - Aplicação;

ANEXO IIII - Layout;

ANEXO IVI - Dados da Licitante;

ANEXO II - Solicitação dos Serviços;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9386, com a Sr^a. Raíssa Barreto, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site: www.quissama.rj.gov.br.



6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital e deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

7.1.1 - eletrônico, no endereço: protocolo@quissama.rj.gov.br ou licitacaoquissama@gmail.com, até às 17h, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

7.1.2 – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, de segunda-feira à quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs e na sexta-feira, no horário de 08hs às 12hs, exceto feriados.



7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

9.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2, conforme condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

9.6 - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

9



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

9.7 - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

9.8 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 144/2023- Processo nº 4526/2023
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 144/2023- Processo nº 4526/2023
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo software LC Kit Proposta está disponível para download no site da PMQ, <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive). A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.1.1 - Para leitura de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar e instalar o software LC KIT PROPOSTA o qual poderá ser obtido através do link <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.p>.

10.1.1 - Constar em anexo a planilha indicativa de valores unitários e global para prestação dos serviços, conforme descrição e quantidades constantes na PLANILHA DE CUSTOS (Anexo I/II do Termo de Referência). Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem essa Planilha.

1



10.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

10.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

9



10.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

11.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora,



prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.
- d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
 - I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED; acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.
 - II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
 - III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.



IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{PC + PNC}$$

11.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional, onde se compromete a compor o quadro da empresa, sendo Arquiteto ou Engenheiro Civil, devidamente registrado no CAU ou CREA.





c) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação;

11.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para os produtos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de

}



valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

12.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.15 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

12.17 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.18.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.19 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21- Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.



13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

14.2 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

15.3 - Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (Anexo VIII).

15.4 - Como condição para celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.5 - O prazo de vigência do contrato será conforme termos do Termo de Referência.

15.6 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro



(a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.7 - A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

15.8 - Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 – Os serviços objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

16.3 - O fornecimento do objeto deste edital, deverá ser disponibilizado no dia e local solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

16.4 - O recebimento dos serviços se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17 - DO PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL DO EVENTO	DATA
Parque de Exposições Renato Queiros Carneiro da Silva	22 a 27/08/2023

O Prazo de vigência do contrato será de (16) dias, incluindo montagem e desmontagem. Sendo, 06 para montagem / 08 dias de permanência (20/08/2023 à 27/08/2023) e 02 dias de desmontagem.

18 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

18.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



18.2 - O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverá ser aceito pelo órgão comprador.

18.3 - Caso a SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18.5 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMDE no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

18.6 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

19 - DAS SANÇÕES

19.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.



19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.4 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

20.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

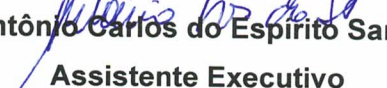
20.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

}



- 20.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.10** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 20.11** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.
- 20.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
- 20.13** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 20.14** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.
- 20.15** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 28 de julho de 2023.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Quissamã realizará, entre os dias 22/08/2023 a 27/08/2023, a 25ª Exposição, Agropecuária, Turística, Industrial e Comercial de Quissamã 2023, evento tradicional no Município, buscando fomentar o desenvolvimento econômico com o aquecimento da economia local e geração de emprego e renda, além de proporcionar lazer aos munícipes e visitantes.

Assim, será oferecida uma vasta programação, com apresentações artísticas, concursos leiteiros, exposição de animais, feira de comércio etc. Desta forma, faz-se necessária a contratação de diversas estruturas para a realização desse grande evento no Parque de Exposições Renato Queiros Carneiro da Silva, ficando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo responsável por parte das contratações.

Ressaltamos que, por se tratar de um projeto muito específico e diferenciado, com composição de espaços especiais, conforme layout anexo III, optamos pela realização de modo global a fim de atender as necessidades de qualidade, prazos e segurança na realização dos serviços.

Diante do exposto, propomos a contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência para atender a 25ª Exposição, Agropecuária, Turística, Industrial e Comercial de Quissamã.

II – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, locação e instalação de estrutura e decoração de: Fazendinha, Piso elevado, Feira do Empreendedor, Casa de Taipa, Cenografia, Totens Instagramáveis, Pórticos e Sinalização, para atender a 25ª Exposição Agropecuária, Turística, Industrial e Comercial de Quissamã 2023.

III - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverá ser rigorosamente atendidas às especificações constantes no anexo I

Obs¹: Será considerado o menor valor global;

Obs²: Considerando que o Layout apresentado no anexo III, é apenas referencia, deverá ser apresentado layout em conformidade com as especificações contidas no anexo II, no momento da assinatura do contrato.

IV – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO



LOCAL DO EVENTO	DATA
Parque de Exposições Renato Queiros Carneiro da Silva	22 a 27/08/2023

O Prazo de vigência do contrato será de (16) dias, incluindo montagem e desmontagem. Sendo, 06 para montagem / 08 dias de permanência (20/08/2023 à 27/08/2023) e 02 dias de desmontagem.

V - PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Seguem, no anexo IV, as planilhas de custos contendo as descrições dos serviços e seus respectivos valores.

VI -VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 2.302.939,80** (dois milhões e trezentos e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

VII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº	PARCELA	PRAZO	%	VALOR
01	1ª	Após a entrega total dos serviços	100	R\$ 2.302.939,80
TOTAL			100	R\$ 2.302.939,80

VIII – NORMA APLICÁVEL

Pregão Presencial Lei Federal nº 10.520/02 c/c Lei Federal nº 8666/93.

IX- FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal condicionado á realização do objeto licitatório em questão. Deverá emitido boletim com a identificação do local, da festividade, data e dias de sua realização e a verificação dos serviços prestados e conferência de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com os equipamentos e mão de obras especificadas no anexo II. Para cada item da planilha a ser medido deve ser devidamente verificado que os equipamentos e mão de obra a serem utilizados se relacionam com os insumos descritos na especificação do objeto – anexo IV, com a atestação da fiscalização da municipalidade, assinatura e identificação da matrícula do servidor.

b) CERTIDÃO DE DÉBITO RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL DA EMPRESA. OBRIGATORIAMENTE.

c) O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da prestação dos serviços.



X - TIPO DE EMPENHO

ORDINÁRIO

XI- SEGURANÇA DO SERVIÇO

Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

XII- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional, onde se compromete a compor o quadro da empresa, sendo Arquiteto ou Engenheiro Civil, devidamente registrado no CAU ou CREA.
- c) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação;
- d) Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa e ou seus responsáveis técnicos:
- e) Pública em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;
- f) Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) - Realizar os pagamentos na forma e condições avençadas;
- b)- Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada obriga-se a:





- a) responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço;
- b) Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado.
- d) As instalações das estruturas deverão estar devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 48 horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão gestor, dentro das especificações exigidas no termo de referência. Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços. -
- e) Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.
- f) A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.
- g) os serviços contratados estão incluídos material e mão de obra.
- h) Deverá apresentar com 24h antes do início dos serviços ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrada e paga junto ao CREA;
- i) Deverá ser emitido boletim com a identificação do local com fotos das estruturas contratadas conforme descrição termo de referência

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os serviços serão empenhados:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
23.695.0110.2.378	33.90.39	170403	2126

- b) Caso seja publicado Decreto Municipal, interrompendo todas as festividades, em decorrência de fatos superveniente ou casos fortuitos, em que coloque em risco a saúde das pessoas, o contrato será suspenso;
- c) Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do projeto básico.
- d) são partes integrantes deste termo de referência o anexo I e II.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 4526/23
Rubrica 8 Fls. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023
ANEXO I/1
DESCRIÇÃO E CUSTOS



ANEXO I/I – DESCRIÇÃO E CUSTOS

1- ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DO ESPAÇO "CASA DE TAIPA"					
Nº	Item	Un.	Qt/ dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1.1	locação, montagem e desmontagem de pórtico, confeccionado em estrutura de madeira com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, medindo 5,00mx3,00m de altura, com profundidade mínima de 3,00m, com logo do "Viver Quissamã" em blockletter com altura mínima de 1,00m, com iluminação cênica.	diária	1	6	RS 28.000,00
1.2	Locação, montagem e desmontagem de decoração do espaço "Casa de Taipa", compreendendo: Forração de piso com 200m2 de grama sintética nova, com cor verde.	diária	1	6	RS 22.720,00
1.3	Locação, montagem e desmontagem Mobiliário de madeira considerando mesas, cadeiras, banquetas, mesas bistrôs e puffs, contemplando o total de 80 lugares.	diária	1	6	RS 24.795,00
1.4	Locação, montagem e desmontagem de Paisagismo decorativo para ambientação dos espaços contemplando 20 palmeiras plantadas em vaso, com altura mínima de 1,50m e 100 podocarpos plantadas em vaso, com altura mínima de 0,30m, distribuídos em 10 jardineiras de madeiras com altura mínima de 0,80m.	diária	1	6	RS 9.000,00
1.5	Locação, montagem e desmontagem Iluminação cênica decorativa contemplando instalação de 20 refletores par Led RGB.	diária	1	6	RS 7.600,00
1.6	Locação, montagem e desmontagem de barraquinhas no estilo feira, confeccionados em metal e madeira rústica, com medida aproximada de 1,50 x 0,50m e altura de 1,00m, com testeira de identificação e 01 tomada 110v.	diária	20	120	RS 50.100,00
TOTAL PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DO ESPAÇO "CASA DE TAIPA"					RS 142.215,00

2 – MONTAGEM DE CENOGRAFIA DOS ESPAÇOS GERAIS					
Nº	Item	Un.	Qt/ dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
2.1	Locação, montagem e desmontagem de cenografia lateral de palco medindo 8,00x10,00m de altura, confeccionada em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, estruturada em torres de treliça Q30 fixadas ao solo, posicionada nas duas laterais do palco, com iluminação cênica.	Diária	1	6	RS 118.400,00
2.2	Locação, montagem e desmontagem Testeira de palco confeccionada em estrutura de metalon acompanhando toda a extensão do palco, com altura mínima de 1,00m de forma que esconda a cumeeira do palco, forrado com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, fixadas com parafusos a testeira do palco, com iluminação cênica.	Diária	1	6	RS 35.970,00
2.3	Locação, montagem e desmontagem de pórtico, confeccionado em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, fixado e estruturado em estrutura tubular, medindo 14,00mx4,00m de altura, com profundidade mínima de 1,5m, passagem central para veículos com medida mínima de 6,00x3,50m de altura e iluminação cênica.	Diária	1	6	RS 71.442,00
2.4	Locação, montagem e desmontagem de pórtico, confeccionado em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, fixado e estruturado em estrutura tubular, medindo 5,00mx4,00m de altura, com profundidade mínima de 1,5m e iluminação cênica.	Diária	1	6	RS 39.060,00
2.5	Locação, montagem e desmontagem de painel de entrada, confeccionado em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, fixado e estruturado em estrutura tubular, medindo 15,00mx4,00m de altura, com profundidade mínima de 1,5m, montados sob piso elevado medindo 15,00mx4,00m, forrado com deck de madeira em módulos de 1x1m, com blockletter de madeira com a palavra "Quissamã" (altura mínima de 1,00m), com paisagismo e iluminação cênica.	Diária	1	6	RS 125.850,00
2.6	Locação, montagem e desmontagem de espaço instagramável com a temática "Praia", medindo 8mx4m, com 4m de profundidade, coberto com estrutura de box Truss Q25 com lona branca. Fechamento interno com painéis de metalon, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, reproduzindo ambiente de praia, utilizando itens como prancha, barracas de praia, cadeiras e outros itens dentro desse contexto. Teto com forração em comunicação visual. Piso elevado, forrado com madeira e acabado com comunicação visual em adesivo impresso digitalmente e aplicado. Fachada do espaço com testeiras em metalon com comunicação visual em lona fosca 240g, paisagismo e iluminação cênica.	Diária	1	6	RS 93.375,00
2.7	Locação, montagem e desmontagem de espaço instagramável com a temática "Machadinha", medindo 8mx4m, com 4m de profundidade, coberto com estrutura de box Truss Q25 com lona branca. Fechamento interno com painéis de metalon, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente. Painel de madeira reproduzindo a fachada de Machadinha, com portas e janelas em madeira, montados com afastamento de 1,00m do painel de fundo. Teto com forração em comunicação visual. Piso elevado, forrado com madeira e acabado com comunicação visual em adesivo impresso digitalmente e aplicado. Fachada do espaço com testeiras em metalon com comunicação visual em lona fosca 240g, paisagismo e iluminação cênica.	Diária	1	6	RS 98.775,00
2.8	Locação, montagem e desmontagem de espaço instagramável com a temática "Quissamaense Raiz", medindo 8mx4m, com 4m de profundidade, coberto com estrutura de box Truss Q25 com lona branca. Fechamento interno com painéis de metalon, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, reproduzindo ambiente jovem, colorido, com frases e fotos relacionadas a cidade de Quissamã com iluminação em lâmpadas tubulares de Led neon. Teto com forração em comunicação visual. Piso elevado, forrado com madeira e acabado com comunicação visual em adesivo impresso digitalmente e aplicado. Fachada do espaço com testeiras em metalon com comunicação visual em lona fosca 240g, paisagismo e iluminação cênica.	Diária	1	6	RS 102.225,00
2.9	Locação, montagem e desmontagem de torres de sinalização medindo 1,50x1,50 com altura mínima de 4,00m, utilizando estruturas tubulares, com fechamento em painéis de madeira forrados em lona com logo do evento, arte de sinalização dos espaços, mapa do evento e iluminação.	Diária	6	36	RS 55.755,00
TOTAL PARA MONTAGEM DE CENOGRAFIA DOS ESPAÇOS GERAIS:					RS 740.852,00



3 – MONTAGEM DE CENOGRAFIA “FAZENDINHA”					
Nº	Item	Un.	Qt/ dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado)
					Valor/evento
3.1	Locação, montagem e desmontagem de tenda Galpão duas águas medindo 10mx25m (250m²), pé direito de 3,50m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra). Cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável. A tenda deverá conter iluminação através de refletores par Led RGB, seguindo a proporção de 1 unidade a cada 25m².	m²/diária	1	6	RS 59.925,00
3.2	Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e nivelado, em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado medindo 1x1m com 40mm de espessura, com capacidade de suportar peso de até 300kg/m², forrado com grama sintética 12mm - 100% polipropileno, impermeável e resistente ao sol e chuva.	m²/diária	300	1800	RS 39.660,00
3.3	locação, montagem e desmontagem de cenografia da Fazendinha, compreendendo: - Fachada da Fazendinha, medindo 25,00x4,00m de altura, confeccionada em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, estruturada em treliça Q30, posicionada na frente da tenda, com iluminação cênica.-	m²/diária	1	6	RS 14.140,00
3.4	Locação, montagem e desmontagem do Espaço instagramável na recepção da Fazendinha, medindo 10,00x3,00m de altura, confeccionada em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, estruturada em treliça Q30, posicionada na parte interna da tenda, com iluminação cênica. 20 Biais em madeira de reflorestamento, medindo 2x2m com 1m de altura, para divisão dos animais expostos na Fazendinha.	m²/diária	1	6	RS 5.760,00
3.5	Locação, montagem e desmontagem de 20 Biais em madeira de reflorestamento, medindo 2x2m com 1m de altura, para divisão dos animais expostos na Fazendinha.	m²/diária	1	6	RS 7.090,00
TOTAL PARA MONTAGEM DE CENOGRAFIA “FAZENDINHA” :					RS 126.575,00

4 – ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE CENOGRAFIA “FEIRA DO EMPREENDEDOR”					
Nº	Item	Un.	Qt/ dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado)
					Valor/evento
4.1	Serviço de organização, planejamento e produção da Feira do Empreendedor, através de um produtor de eventos e um assistente de produção durante todo o período de montagem e realização do evento, contemplando todos os serviços relacionados ao planejamento, execução da montagem e funcionamento do espaço, com fornecimento de credenciais para expositores e uniforme para staff.	Evento	1	1	RS 60.875,00
4.2	Locação, montagem e desmontagem de uma tenda Galpão duas águas medindo 10mx40m (400m²), com pé direito de 4,00m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra). Cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável. A tenda deverá conter iluminação através de refletores par Led RGB, seguindo a proporção de 1 unidade a cada 25m².	Diária	1	6	RS 93.900,00
4.3	Locação, montagem e desmontagem de uma tenda Galpão duas águas medindo 7mx25m (175m²), com pé direito de 4,00m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra). Cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável. A tenda deverá conter iluminação através de refletores par Led RGB, seguindo a proporção de 1 unidade a cada 25m².	Diária	1	6	RS 41.055,00
4.4	Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e nivelado, em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado medindo 1x1m com 20mm de espessura, com capacidade de suportar peso de até 300kg/m², forrado com grama sintética 12mm - 100% polipropileno, impermeável e resistente ao sol e chuva.	m2/Diária	2500	15000	RS 330.500,00
4.5	Locação, montagem e desmontagem de decoração da “Feira do Empreendedor”, compreendendo: - Forração de teto e laterais do espaço através de 1.800m2 de lycra branca.	Diária	1	6	RS 33.000,00
4.6	Locação, montagem e desmontagem Mobiliário de madeira considerando mesas, cadeiras, banquetas, mesas bistrôs e puffs, contemplando o total de 160 lugares.	Diária	1	6	RS 37.550,00
4.7	Locação, montagem e desmontagem Paisagismo decorativo para ambientação dos espaços contemplando 40 palmeiras plantadas em vaso, com altura mínima de 1,50m e 200 podocarpus plantadas em vaso, com altura mínima de 0,30m, distribuídos em 15 jardineiras de madeiras com altura mínima de 0,80m. - Iluminação cênica decorativa contemplando instalação de 50 refletores par Led RGB.	Diária	1	6	RS 8.985,00
4.8	Locação, instalação e retirada de climatização através de aparelhos de ar condicionado Splitão 20Trs cada, com turbinas de ventilação centrífuga de dupla aspiração; condensadora tipo axial de alta potência e menor ruído; duas saídas de ventilação; 220v/trifásico 63A, com grade protetora de retorno e gaiola protetora de unidade condensadora. A instalação deverá contemplar duto térmico flexível; difusor de alta precisão (sob demanda); cabo pp16mm quadro x máquina e quadro elétrico.	Diária	10	60	RS 149.000,00
4.9	Locação, montagem e desmontagem de 7 stands para negócios de Alimentação, montados no sistema octanorm, medindo 3x4m cada, com 2,20m de altura, com iluminação, 3 tomadas 110v e 1 tomada (220v), com balcão de atendimento, pia, instalações hidráulicas e testeira de identificação.	Diária	1	6	RS 45.013,80
4.10	Locação, montagem e desmontagem de 36 stands para negócios em geral, montados no sistema octanorm, medindo 3x3m cada, com 2,20m de altura, com iluminação, 2 tomadas 110v, com testeira de identificação.	Diária	1	6	RS 157.424,00
4.11	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de stand especial medindo 30m2, destinado ao projeto “Viver Quissamã”, composto por lounge com acesso por todos os lados, com 40m² de painéis frente e verso, confeccionados em metal, forrado com comunicação visual em adesivo, testeira com logo do espaço, mobiliário contemplando frigobar, sofás, mesas e cadeiras, com iluminação em spots de Led, e mínimo de 8 tomadas 110v.	Diária	1	6	RS 89.475,00
4.12	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização ambiente, com as seguintes especificações mínimas: 10 Caixas amplificadas com até 300rms de potência cada, com tripé ; 01 Mix console com até 12 canais; 02 Microfones sem fio UHF; 01 Aparelho CDJ's profissionais; 01 mixer profissional; Cabos e conectores para ligação do sistema; 01 Operador técnico, 01 Locutor	Diária	1	6	RS 6.270,00
4.13	Locação, montagem e desmontagem de cenografia de Pórtico de entrada confeccionado em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, compreendendo toda a fachada do evento, medindo 10,00mx4,00m de altura, com profundidade mínima de 1,50m, passagem central para público com medida mínima de 5,00x3,00m de altura e iluminação cênica.	Diária	1	6	RS 35.100,00



4.14	Locação, montagem e desmontagem de Recepção do evento contemplando 80m2 de área, utilizando painéis de metalon forrados com paisagismo artificial, 20m2 de painéis de Led, comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente e iluminação cênica com leds	Diária	1	6	R\$ 47.100,00
4.15	Locação, montagem e desmontagem de Fachada de praticável 6x4m, utilizando painéis de metalon forrados com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente e iluminação cênica.	Diária	1	6	R\$ 7.875,00
4.16	Locação, montagem e desmontagem de Painéis de fechamento, totalizando 200m2, utilizando painéis de metalon forrados com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente e iluminação cênica.	Diária	1	6	R\$ 52.575,00
4.17	Locação, montagem e desmontagem de praticável 6x4m com cobertura em lona branca, estruturada e em Box Truss Q30. A estrutura deverá ser montada a 60cm do nível do chão, contendo escada de acesso, forrado com carpete de textura plana e com gride (trave) em treliça de alumínio tipo Q30 para suporte de iluminação de pequeno porte.	Diária	1	6	R\$ 14.550,00
4.18	Locação, instalação e retira de banheiro Container, com cabines individuais, sendo 05 masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD, com piso antiderrapante, espelho, duchas, torneiras automáticas, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.	Diária	1	6	R\$ 37.250,00
4.19	Locação, instalação e retirada de Grupo gerador singular de 350kva - tratado acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 350kva, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas/dia e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.	Diária	2	12	R\$ 24.090,00
4.20	Locação, instalação e retirada de circuitos de força e cabeamento interno, suficiente para alimentação de todos os espaços do evento com sistema de aterramento para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material e assinado por profissional habilitado e registrado no CREA/RJ, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica (ART) também expedido pelo CREA-RJ.	Diária	1	6	R\$ 7.440,00
4.21	Serviço profissional de limpeza, devidamente uniformizados (as) e identificados (as) através de uniforme e credencial. Deverá ser fornecido todos os insumos e materiais necessários para execução do serviço.	Diária	6	36	R\$ 7.830,00
4.22	Serviço profissional de recepção, devidamente uniformizados (as) e identificados (as) através de uniforme e credencial.	Diária	4	24	R\$ 6.440,00
TOTAL PARA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE CENOGRAFIA "FEIRA DO EMPREENDEDOR":					R\$ 1.293.297,80

TOTAL PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DO ESPAÇO "CASA DE TAIPA":					R\$ 142.215,00
TOTAL PARA MONTAGEM DE CENOGRAFIA DE "PALCO":					R\$ 740.852,00
TOTAL PARA MONTAGEM DE CENOGRAFIA "FAZENDINHA":					R\$ 126.575,00
TOTAL PARA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE CENOGRAFIA "FEIRA DO EMPREENDEDOR":					R\$ 1.293.297,80
TOTAL GLOBAL:					R\$ 2.302.939,80



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 4526/23
Rubrica J Fls

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

ANEXO III/I

APLICAÇÃO

1



ANEXO II – APLICAÇÃO			
1- ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA		2-MONTAGEM DE CENOGRAFIA	
Nº	ITEM	UN.	DIÁ
		QUANTIDADE	EVENTO
1.1	Locação, montagem e desmontagem de pórtico, confeccionado em estrutura de madeira com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, medindo 5,00mx3,00m de altura, com profundidade mínima de 3,00m, com logo do "Viver Quissamã" em blockletter com altura mínima de 1,00m, com iluminação cênica.	diária	1
1.2	Locação, montagem e desmontagem de decoração do espaço "Casa de Talipa", compreendendo: - Forração de piso com 20mm2 de grama sintética nova, com cor verde.	diária	1
1.3	Locação, montagem e desmontagem de mobiliário de madeira consilimado mesas, cadeiras, banquetas, mesas bistrot e puff's, contemplando o total de 80 lugares.	diária	1
1.4	Locação, montagem e desmontagem de Paisagismo decorativo para ambientação dos espaços contemplando 20 palmeiras plantadas em vaso, com altura mínima de 1,50m e 100 podocarpus plantados em vaso, com altura mínima de 0,30m, distribuídos em 10 jardineiras de madeira com altura mínima de 0,80m.	diária	1
1.5	Locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica decorativa contemplando instalação de 20 refletores par Led RGB.	diária	1
1.6	Locação, montagem e desmontagem de barraquinhas no estilo fern, confeccionadas em metalon e madeira rústica, com medida aproximada de 1,50 x 0,50m e altura de 1,00m, com testeira de identificação e 01 tomada 110v.	diária	20
2-MONTAGEM DE CENOGRAFIA			
Nº	ITEM	UN.	DIÁ
		QUANTIDADE	EVENTO
2.1	locação, montagem e desmontagem de cenografia de palco, compreendendo: - Cenografia lateral medindo 8,00x10,00m de altura, confeccionada em estrutura de metalon com formato lateral do palco, com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, estruturada em torres de treliça Q30 fixadas ao solo, posicionadas nas dúas escostas a cumeira do palco.	Diária	1
2.2	locação, montagem e desmontagem Testeira de metalon acompanhando toda a extensão do palco, com altura mínima de 1,00m de forma que esconda a cumeira do palco, forrado com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, fixadas com parafusos a testeira do palco, com iluminação cênica.	Diária	1
2.3	locação, montagem e desmontagem de pórtico, confeccionado em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, fixado e estruturado em estrutura tubular, medindo 14,00mx4,00m de altura, com profundidade mínima de 1,5m, passagem central para veículos com medida mínima de 6,00x3,50m de altura e iluminação cênica.	Diária	1
2.4	locação, montagem e desmontagem de pórtico, confeccionado em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, fixado e estruturado em estrutura tubular, medindo 5,00mx4,00m de altura, com profundidade mínima de 1,5m e iluminação cênica.	Diária	1
2.5	locação, montagem e desmontagem de painel de entrada, confeccionado em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, fixado e estruturado em estrutura tubular, medindo 15,00mx4,00m de altura, com profundidade mínima de 1,5m, montados sob piso elevado.	Diária	1
2.6	locação, montagem e desmontagem de espaço instagramável com a temática "Praia", medindo 8mx4m, com 4m de profundidade, coberto com estrutura de box Truss Q25 com lona branca, utilizando lona com painéis de metalon, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, reproduzindo ambiente de praia, acabamento com comunicação visual em adesivo impresso digitalmente e aplicado. Fachada do espaço com testeiros em metalon com comunicação visual em lona fosca 240g, paisagismo e iluminação cênica.	Diária	1
2.7	locação, montagem e desmontagem de espaço instagramável com a temática "Machadinho", medindo 8mx4m, com 4m de profundidade, coberto com estrutura de box Truss Q25 com lona branca, fechamento interno com painéis de metalon, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente. Painel de madeira reproduzindo a fachada de Machadinho, com portas e janelas em madeira, montados com afastamento de 1,00m do piso elevado. Fachada do espaço com comunicação visual em adesivo impresso digitalmente e aplicado. Fachada do espaço com comunicação visual em lona fosca 240g, paisagismo e iluminação cênica.	Diária	1
2.8	locação, montagem e desmontagem de espaço instagramável com a temática "Quissamaense Raiz", medindo 8mx4m, com 4m de profundidade, coberto com estrutura de box Truss Q25 com lona branca, fechamento interno com painéis de metalon, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, reproduzindo ambiente jovem, colorido, com frases e fotos relacionadas a cidade de Quissamã com iluminação em lâmpadas tubulares de Led neon. Teto com forração em comunicação visual. Piso elevado, forrado com madeira e acabado com comunicação visual em adesivo impresso digitalmente e aplicado. Fachada do espaço com comunicação visual em lona fosca 240g, paisagismo e iluminação cênica.	Diária	1
2.9	locação, montagem e desmontagem de torres de sinalização medindo 1,50x1,50 com altura mínima de 4,00m, utilizando estruturas tubulares, com fechamento em painéis de madeira forrados em lona com logo do evento, arte de sinalização dos espaços, mapa do evento e iluminação.	Diária	6
		36	

MONTAGEM DE CENOGRAFIA DE "PALCO OFICIAL"

INSTALAÇÃO NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RENATO QUEIROIS CARNEIRO DA SILVA, LADO EXTERNO.

INSTALAÇÃO NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RENATO QUEIROIS CARNEIRO DA SILVA, LADO INTERNO.

INSTALAÇÃO NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RENATO QUEIROIS CARNEIRO DA SILVA, PROXIMO AOS QUIOSQUES LADO "A", LADO INTERNO.

INSTALAÇÃO EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO WALTH MILLE PESSANHA

INSTALAÇÃO EM FRENTE AO PARQUE DIVERSÃO

INSTALAÇÃO NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RENATO QUEIROIS CARNEIRO DA SILVA.

AS TORRES SERÃO INSTALADAS INDICANDO OS LOCAIS DE IMPORTÂNCIA DENTRO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RENATO QUEIROIS CARNEIRO DA SILVA (PALCOS, BANHEIROS, LEILOES, ETC), A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS, DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA SEMDE.



Nº	ITEM	UN.	QUANTIDADE		APLICAÇÃO
			DIA	EVENTO	
3 – MONTAGEM DE CENOGRAFIA					
3.1	Locação, montagem e desmontagem de tenda Gajalão duas águas medindo 10mx25m (250m²), pé direito de 3,50m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra). Cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, animalo, antienferrugem e impermeável. A tenda deverá conter iluminação através de refletores par Led RGB, seguindo a proporção de 1 unidade a cada 25m².	m²/diária	1	6	
3.2	Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e instalado, em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações) coberto com chapas de alumínio de resistência ao sol e chuva.	m²/diária	300	1800	
3.3	Locação, montagem e desmontagem de cenografia da Fazendinha, compreendendo: - Fachada da Fazendinha, medindo 25,00x4,00m de altura, confeccionada em estrutura de metalon com formato personalizado, ltrrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, estruturada em treliça Q30, posicionada na frente da tenda, com iluminação cênica. -	m²/diária	1	6	MONTAGEM DE CENOGRAFIA DO ESPAÇO "FAZENDINHA", INSTALAÇÃO PRÓXIMO AO PALANQUE OFICIAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RENATO QUEIROZ CARNEIRO DA SILVA
3.4	Locação, montagem e desmontagem do Espaço CENOGRAFIA "FEIRA DO EMPREENDEDOR", medindo 10,00x3,00m de altura, confeccionada em estrutura de metalon com formato personalizado, ltrrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, estruturada em treliça Q30, posicionada na parte interna da tenda, com iluminação cênica. 20 Baías em madeira de reflorestamento, medindo 2x2m com 1m de altura, para diversos dos animais expostos na Fazendinha.	m²/diária	1	6	
4 – ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE CENOGRAFIA "FEIRA DO EMPREENDEDOR"					
Nº	ITEM	UN.	QUANTIDADE		APLICAÇÃO
4.1	Serviço de organização, planejamento e produção da Feira do Empreendedor, através de um produtor de eventos e um assistente de produção durante todo o período de montagem e expositores e uniforme para staff.	Evento	1	1	
4.2	Locação, montagem e desmontagem de uma tenda Gajalão duas águas medindo 10mx40m (400m²), com pé direito de 4,00m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra). Cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, animalo, antienferrugem e impermeável. A tenda deverá conter iluminação através de refletores par Led RGB, seguindo a proporção de 1 unidade a cada 25m².	Diária	1	6	
4.3	Locação, montagem e desmontagem de uma tenda Gajalão duas águas medindo 7mx25m (175m²), com pé direito de 4,00m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra). Cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, animalo, antienferrugem e impermeável. A tenda deverá conter iluminação através de refletores par Led RGB, seguindo a proporção de 1 unidade a cada 25m².	Diária	1	6	
4.4	Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e nivelado, em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações) coberto com chapas de alumínio de resistência ao sol e chuva.	m²/Diária	2500	15000	
4.5	Locação, montagem e desmontagem de decoração da "Feira do Empreendedor", compreendendo: - Forração de teto e laterais do espaço através de 1.800m² de lycra branca.	Diária	1	6	
4.6	Locação, montagem e desmontagem de mobiliário de madeira considerando mesas, cadeiras, banquetas, mesas bistrô e puff's, contemplando o total de 160 lugares.	Diária	1	6	
4.7	Locação, montagem e desmontagem de Paisagismo decorativo para ambientação dos espaços contemplando 40 palmeiras plantadas em vaso, com altura mínima de 1,50m e 200 podocarpus plantadas em vaso, com altura mínima de 0,30m, distribuídos em 15 jardineiras de madeiras com altura mínima de 0,80m. - Iluminação cênica decorativa contemplando instalação de 50 refletores par Led RGB.	Diária	1	6	
4.8	Locação, instalação e retirada de climatização através de aparelhos de ar condicionado Splitão 207Rts cada, com turbinas de ventilação centrífuga de dupla aspiração, condensadora elétrica e compressor auto refrigeração, utilizador de alta pressão (sob demanda); cabo p161mm quadro x máquina e quadro elétrico.	Diária	10	60	
4.9	Locação, montagem e desmontagem de 36 stands para negócios em geral, montados no sistema oclarmino, medindo 3x3m cada, com 2,20m de altura, com iluminação, 3 110v, com testeira de identificação.	Diária	1	6	
4.10	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de stand especial medindo 30m2, destinado ao projeto "Viver Quissamã", composto por forrage com acesso por todos os lados, com 40m² de painéis frente e lateral, ltrrado com comunicação visual em adesivo, testeira com logo do espaço, mobiliário contemplando frigobar, sofás, mesas e cadeiras, com iluminação em spots de Led e mínimo de 8 tomadas 110v.	Diária	1	6	
4.11	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização ambiente, com as seguintes especificações mínimas: 10 Caixas amplificadas com até 3000ms de potência cada, com tripé; 01 Mix consola com até 12 canais; 02 Microfones sem fio UHF; 01 Aparelho CD's profissionais; 01 mixer profissional; Cabos e conectores para ligação do sistema; 01 Operador técnico. 01 Locutor.	Diária	1	6	
4.12	Locação, montagem e desmontagem de cenografia da Feira do Empreendedor compreendendo: - Pórtico de entrada, confeccionado em estrutura de metalon com formato personalizado, ltrrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, compreendendo toda a fachada do evento, medindo 10,00mx4,00m de altura, com profundidade mínima de 1,50m, passagem central para público com medida mínima de 3,00x3,00m de altura e iluminação cênica.	Diária	1	6	
4.13	Locação, montagem e desmontagem de Recepção do evento contemplando 80m2 de área, utilizando painéis de metalon ltrrados com paisagismo artificial, 20m2 de painéis de Led, comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente e iluminação cênica com leds.	Diária	1	6	
4.14	Locação, montagem e desmontagem de Fachada de praticável 6x4m, utilizando painéis de metalon ltrrados com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente e iluminação cênica.	Diária	1	6	
4.15	Locação, montagem e desmontagem de Painéis de fechamento, totalizando 200m2, utilizando painéis de metalon ltrrados com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente e iluminação cênica.	Diária	1	6	
4.16	Locação, montagem e desmontagem de praticável 6x4m com cobertura em lona branca, estruturada e em Box Truss Q30. A estrutura deverá ser montada a 60cm do nível do chão, contendo escada de acesso, ltrrado com carpete de textura plana e com grade (trava) em treliça de alumínio tipo Q30 para suporte de iluminação de pequeno porte.	Diária	1	6	
4.17	Locação, instalação e retirada de banheiro Container, com cabines individuais, sendo 05 masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD, com piso antiderrapante, espelho, duchas, torneiras automáticas, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.	Diária	1	6	
4.18	Locação, instalação e retirada de Grupo gerador singular de 350kva - ltrrado acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância), com regulador automático de tensão (frequência, panel elétrico completo (voltagem, amperagem, comandos), disjutor para lona fosca 240g impressa digitalmente, compreendendo toda a fachada do evento, medindo 10,00mx4,00m de altura, com combustíveis, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, pressa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fases 01 neutro, ltrrado por epoxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas/dia e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e 2,40 de comprimento.	Diária	2	12	
4.19	Locação, instalação e retirada de circuitos de força e cabeamento interno, suficiente para alimentação de todos os espaços do evento com sistema de aterramento para proteção contra falha de isolação elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material e assinado por profissional habilitado e registrado no CREA/RJ, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica (ART) também expedido pelo CREA/RJ.	Diária	1	6	
4.20	Serviço profissional de limpeza, devidamente uniformizados (as) e identificados (as) através de uniforme e credencial. Deverá ser fornecido todos os insumos e materiais necessários para execução do serviço.	Diária	6	36	
4.21	Serviço profissional de recepção, devidamente uniformizados (as) e identificados (as) através de uniforme e credencial.	Diária	4	24	

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE CENOGRAFIA DO ESPAÇO "FEIRA DO EMPREENDEDOR",
 INSTALAÇÃO NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RENATO QUEIROZ CARNEIRO DA SILVA,
 PRÓXIMO AOS BANHEIROS.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 4526/23
Rubrica J Fls

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

ANEXO III/I

LAYOUT

CASA DE TAIPA

PÓRTICO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM FORMATO PERSONALIZADO, FORRADO EM MADEIRA COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 5,00MX3,00M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3,00M, COM LOGO DO "VIVER QUISSAMÃ" EM BLOCKLETTER COM ALTURA MÍNIMA DE 1,00M, COM ILUMINAÇÃO CÊNICA.

- Forração de piso com 200m² de grama sintética nova, com cor verde.
- Mobiliário de madeira considerando mesas, cadeiras, banquetas, mesas bistrôs e puffs, contemplando o total de 80 lugares.
- Paisagismo decorativo para ambientação dos espaços contemplando 20 palmeiras plantadas em vaso, com altura mínima de 1,50m e 100 podocarpos plantadas em vaso, com altura mínima de 0,30m, distribuídos em 10 jardineiras de madeiras com altura mínima de 0,80m.
- Iluminação cênica decorativa contemplando instalação de 20 refletores par Led RGB.
- barraquinhas no estilo feira, confeccionados em metalon e madeira rústica, com medida aproximada de 1,50 x 0,50m e altura de 1,00m, com testeira de identificação e 01 tomada 110v.





- CENOGRAFIA LATERAL DE PALCO MEDINDO 8,00X10,00M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE METALON COM FORMATO PERSONALIZADO, FORRADO EM MADEIRA COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE, ESTRUTURADA EM TORRES DE TRELIÇA Q30 FIXADAS AO SOLO, POSICIONADA NAS DUAS LATERAIS DO PALCO, COM ILUMINAÇÃO CÊNICA.
- TESTEIRA DE PALCO CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE METALON ACOMPANHANDO TODA A EXTENSÃO DO PALCO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,00M DE FORMA QUE ESCONDA A CUMEEIRA DO PALCO, FORRADO COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE, FIXADAS COM PARAFUSOS A TESTEIRA DO PALCO, COM ILUMINAÇÃO CÊNICA.



Sinalização

TORRES DE SINALIZAÇÃO MEDINDO 1,50X1,50 COM ALTURA MÍNIMA DE 4,00M, UTILIZANDO ESTRUTURAS TUBULARES, COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE MADEIRA FORRADOS EM LONA COM LOGO DO EVENTO, ARTE DE SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, MAPA DO EVENTO E ILUMINAÇÃO.



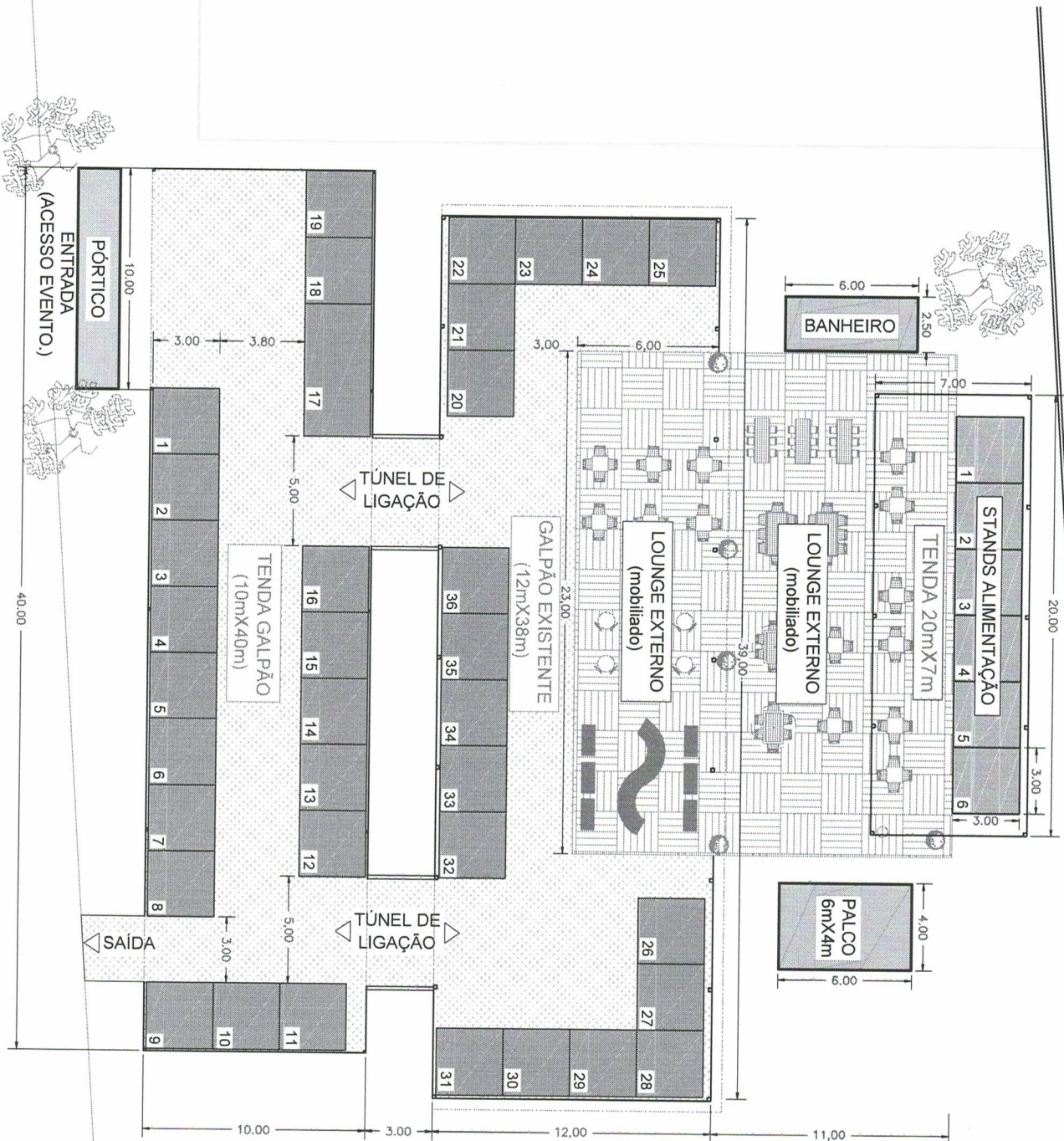


CENOGRAFIA "FEIRA DO EMPREENDEDOR"

TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS MEDINDO 10MX40M (400M²), COM PÉ DIREITO DE 4,00M, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO POR SISTEMA DE GALVANIZAÇÃO A FOGO COM FIXAÇÃO POR ESTACAS METÁLICAS (SOLO EM TERRA). COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA VINÍLICA BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA COM FILME BLACKOUT COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIRRESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL.

PAINEL DE ENTRADA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM FORMATO PERSONALIZADO, FORRADO EM MADEIRA COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE, FIXADO E ESTRUTURADO EM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO 15,00MX4,00M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5M, MONTADOS SOB PISO ELEVADO MEDINDO 15,00MX4,00M, FORRADO COM DECK DE MADEIRA EM MÓDULOS DE 1X1M, COM BLOCKLETTER DE MADEIRA COM A PALAVRA "QUISSAMÃ" (ALTURA MÍNIMA DE 1,00M)





CENOGRAFIA "FAZENDINHA" PROJETO REFERÊNCIA

Processo P.M.Q. 4526/23
Rubrica f Fls

TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS MEDINDO 10MX25M (250M²), PÉ DIREITO DE 3,50M, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO POR SISTEMA DE GALVANIZAÇÃO A FOGO COM FIXAÇÃO POR ESTACAS METÁLICAS (SOLO EM TERRA). COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA VINÍLICA BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA COM FILME BLACKOUT COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIRRESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. A TENDA DEVERÁ CONTER ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE REFLETORES PAR LED RGB, SEGUINDO A PROPORÇÃO DE 1 UNIDADE A CADA 25M².

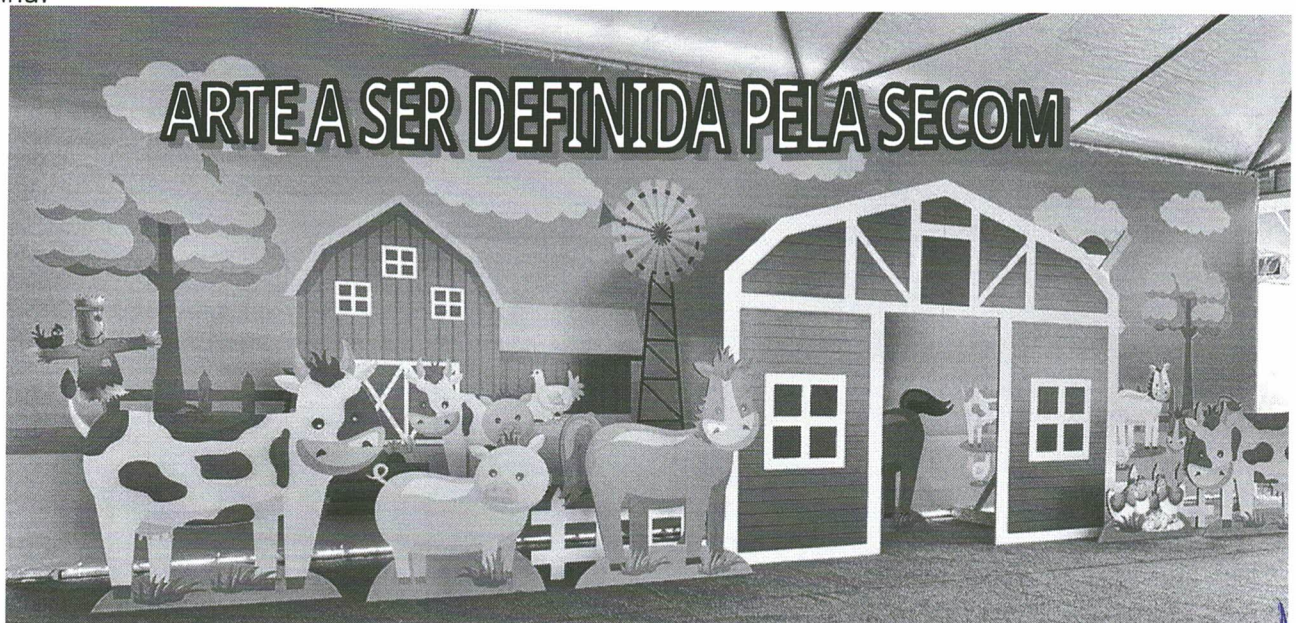
Piso elevado e nivelado, em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado medindo 1x1m com 40mm de espessura, com capacidade de suportar peso de até 300kg/m², forrado com grama sintética 12mm - 100% polipropileno, impermeável e resistente ao sol e chuva.

Fachada da Fazendinha, medindo 25,00x4,00m de altura, confeccionada em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, estruturada em treliça Q30, posicionada na frente da tenda, com iluminação cênica.



Espaço instagramável na recepção da Fazendinha, medindo 10,00x3,00m de altura, confeccionada em estrutura de metalon com formato personalizado, forrado em madeira com comunicação visual em lona fosca 240g impressa digitalmente, estruturada em treliça Q30, posicionada na parte interna da tenda, com iluminação cênica.

20 Baias em madeira de reflorestamento, medindo 2x2m com 1m de altura, para divisão dos animais expostos na Fazendinha.



Pórtico externo
Pórtico estacionamento
Painel de entrada

Pórtico externo
CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALON COM FORMATO PERSONALIZADO, FORRADO EM MADEIRA COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE, FIXADO E ESTRUTURADO EM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO 14,00MX4,00M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5M, PASSAGEM CENTRAL PARA VEÍCULOS COM MEDIDA MÍNIMA DE 6,00X3,50M DE ALTURA E ILUMINAÇÃO CÊNICA.



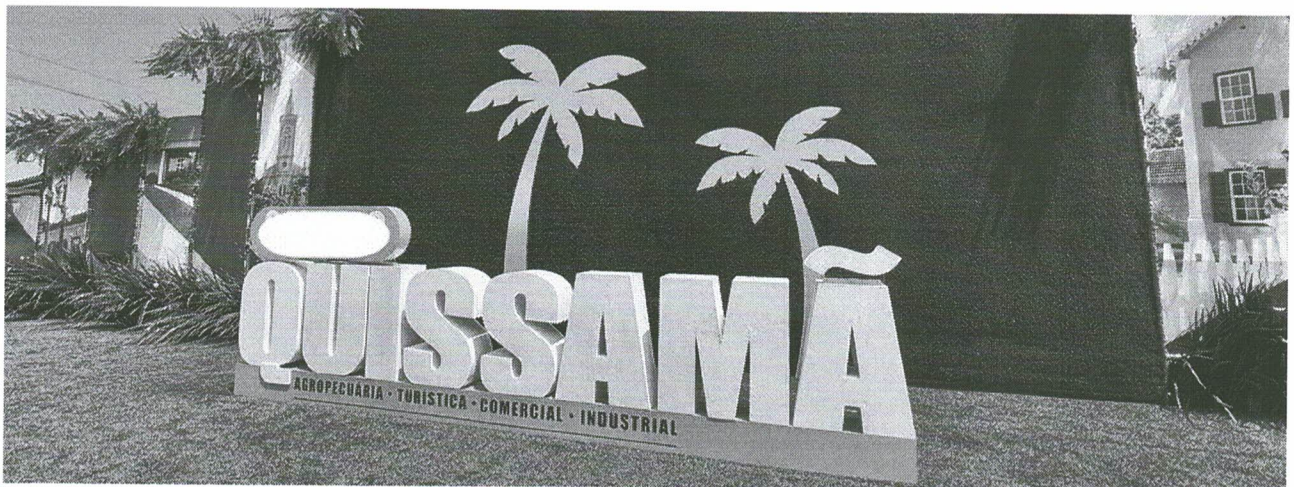
Pórtico estacionamento

CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALON COM FORMATO PERSONALIZADO, FORRADO EM MADEIRA COM OU COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE, FIXADO E ESTRUTURADO EM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO 5,00MX4,00M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5M E ILUMINAÇÃO CÊNICA.





PAINEL DE ENTRADA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALON COM FORMATO PERSONALIZADO, FORRADO EM MADEIRA COM OU COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE, FIXADO E ESTRUTURADO EM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO 15,00MX4,00M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5M, MONTADOS SOB PISO ELEVADO MEDINDO 15,00MX4,00M, FORRADO COM DECK DE MADEIRA EM MÓDULOS DE 1X1M, COM BLOCKLETTER DE MADEIRA COM A PALAVRA "QUISSAMÃ" (ALTURA MÍNIMA DE 1,00M), COM PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO CÊNICA



ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL "PRAIA"

ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL COM A TEMÁTICA "PRAIA", MEDINDO 8MX4M, COM 4M DE PROFUNDIDADE, COBERTO COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25 COM LONA BRANCA. FECHAMENTO INTERNO COM PAINÉIS DE METALON, FORRADO EM MADEIRA COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE, REPRODUZINDO AMBIENTE DE PRAIA, UTILIZANDO ITENS COMO PRANCHA, BARRACAS DE PRAIA, CADEIRAS E OUTROS ITENS DENTRO DESSE CONTEXTO. TETO COM FORRAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL. PISO ELEVADO, FORRADO COM MADEIRA E ACABADO COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM ADESIVO IMPRESSO DIGITALMENTE E APLICADO. FACHADA DO ESPAÇO COM TESTEIRAS EM METALON OU MADEIRA COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO CÊNICA.



ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL "MACHADINHA"

ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL COM A TEMÁTICA "MACHADINHA", MEDINDO 8MX4M, COM 4M DE PROFUNDIDADE, COBERTO COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25 COM LONA BRANCA. FECHAMENTO INTERNO COM PAINÉIS DE METALON E/OU MADEIRA, FORRADO EM MADEIRA COM PINTURA ESPECIAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE. PAINEL DE MADEIRA REPRODUZINDO A FACHADA DE MACHADINHA, COM PORTAS E JANELAS EM MADEIRA, MONTADOS COM AFASTAMENTO DE 1,00M DO PAINEL DE FUNDO. TETO COM FORRAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL. PISO ELEVADO, FORRADO COM MADEIRA E ACABADO COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G OU ADESIVO IMPRESSO DIGITALMENTE E APLICADO. FACHADA DO ESPAÇO COM TESTEIRAS EM METALON COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO CÊNICA.



ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL "QUISSAMAENSE RAÍZ"
ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL COM A TEMÁTICA "QUISSAMAENSE RAÍZ", MEDINDO 8MX4M, COM 4M DE PROFUNDIDADE, COBERTO COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25 COM LONA BRANCA. FECHAMENTO INTERNO COM PAINÉIS DE METALON, FORRADO EM MADEIRA COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G IMPRESSA DIGITALMENTE, REPRODUZINDO AMBIENTE JOVEM, COLORIDO, COM FRASES E FOTOS RELACIONADAS A CIDADE DE QUISSAMÃ COM ILUMINAÇÃO EM LÂMPADAS TUBULARES DE LED NEON. TETO COM FORRAÇÃO EM TECIDO OU COMUNICAÇÃO VISUAL. PISO ELEVADO, FORRADO COM MADEIRA E ACABADO COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G OU ADESIVO IMPRESSO DIGITALMENTE E APLICADO. FACHADA DO ESPAÇO COM TESTEIRAS EM METALON COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA FOSCA 240G, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO CÊNICA.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo ^{P.M.Q.} 4526/23
Rubrica J Fls _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

ANEXO IV/I
DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE



Nome Fantasia: _____	Razão Social: _____		
Endereço: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____	E-mail: _____	
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 4526/23
Rubrica J Fls

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023
ANEXO II
(Solicitação dos Serviços)

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 939 / 2023

Pregão Presencial

Data:

Solicitação Grupo:

Comprador:

Centro de Custo: 29 - SEC. MUN. DE DES.ECON.TRAB. E TURISMO

Preço Estimado (R\$) : 2.302.939,8000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Órgão: 29 - SEC. MUN. DE DES.ECON.TRAB. E TURISMO

Unidade: 2901001 - SEC. MUN. DES.ECON.TRAB. TURISMO - SEMDE

Fonte de Recurso: 170403 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 695 - Turismo

Projeto/Atividade: 20378

Despesa: 4467


Natureza da Despesa: 339039190000 - Exposições, Congressos e Conferências

P.M.Q. 4526/23
Processo 4526/23
Rubrica 4 Fls.

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	70306	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO DE: FAZENDINHA, PISO ELEVADO, FEIRA DO EMPREENDEDOR, CASA DE TAIPA, CENOGRAFIA, TOTENS INSTAGRAMÁVEIS, PÓRTICO E SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER A 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, TURÍSTICA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE QUISSAMÃ 2023.	1	2.302.939,8000	2.302.939,8000

Total: 2.302.939,80

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito

Processo ^{P.M.Q.} 4526/23
Rubrica  Fls



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo ^{P.M.Q.} 4526/23
Rubrica J Fls _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 144/2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 144/2023.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 144/2023, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;**
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).**

)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 144/2023

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação)**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 4526/23
Rubrica _____ Fls _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 144/2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 144/2023 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 4526/23
Rubrica J Fls. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023
ANEXO VII
(Proposta de Preços)

1

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA, 425
 Cidade/UF: Quissamã - RJ
 CNPJ: 31.505.027/0001-60

Processo nº: 4526/2023 Tipo: Licitatória
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Global

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, locação e instalação de estrutura e decoração de: Fazenda, Piso elevado, Feira do Empreendedor, Casa de Taipa, Cenografia, Totens Instagramáveis, Pórticos e Sinalização, para atender a 25ª Exposição Agropecuária, Turística, Industr

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -
 CNPJ / CPF: 000.000.000-00
 Endereço:
 Cidade: -
 CEP:

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO DE: FAZENDINHA, PISO ELEVADO, FEIRA DO EMPREENDEDOR, CASA DE TAÍPA, CENOGRÁFIA, TOTENS INSTAGRAMÁVEIS, PÓRTICO E SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER A 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, TURÍSTICA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE QUISSAMA 2023.			UN	1,0000		
							Valor Total da Proposta	R\$ 0,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: Conforme o Termo de Referência
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Processo 4526/23
 Rubrica J Fls 1
 P.M.Q.

Nome:
Cargo:
Tipo do Documento:
Documento:
Data da Impressão:
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 31/07/2023 às 14:17:21

P.M.Q.
Processo 4526/23
Rubrica J Fls

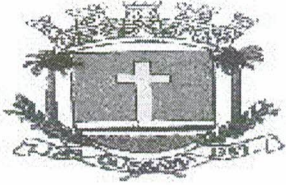
)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 4526/23
Rubrica J Fls. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023
ANEXO VIII
(Minuta de Contrato)



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA DE CONTRATO N° ____/2023

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2023, vinculado ao procedimento de Pregão Presencial nº 144/2023, instaurado face a Requisição de Contratação nº 939/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDE, Processo nº 4526/2023, Nota de empenho: ____/2023, Emitida em: ____/____/2023, Tipo de Empenho: Ordinário, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Sr. Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 144/2023, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de organização, locação e instalação de estrutura e decoração de: Fazendinha, Piso Elevado, Feira do Empreendedor, Casa de Taipa, Cenografia, Totens Instagramáveis, Pórticos e Sinalização, para atender a 25ª Exposição, Agropecuária, Turística, Industrial e Comercial de Quissamã 2023, conforme termo de referência que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 144/2023, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) dias, a contar da autorização de início de serviços, conforme especificado abaixo:

2.2. Será necessário 06 (seis) dias para montagem, 08 (oito) dias para permanência (no período de 20/08/2023 a 27/08/2023) e mais 02 (dois) dias para desmontagem, conforme termo item IV do termo de referência

Parágrafo Primeiro - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela **SEMDE/SEMOB**. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

1

CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

P.M.Q. _____
Processo 4526/23
Rubrica J Fls _____

4.1. O pagamento dar-se-á em parcela única, após realização dos serviços, conforme cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição, bem como boletim com a identificação do local da festividade, datas e dias de sua realização e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula sétima, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação provisória dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da **SEMDE** no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo primeiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da inscrição da obra/serviço no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da realização dos serviços, quando couber.

9

CLÁUSULA QUINTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

5.1. O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica: 3390.39, funcional programática: 23.695.0110.2378, Ficha: 2126 e Fonte: 170403.

CLÁUSULA SEXTA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes do Pregão Presencial nº 144/2023 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Apresentar a ART com 24hs antes do início dos serviços, ao gestor do contrato a ART devidamente registrada e paga junto ao CREA.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- VIII** – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.
- IX** – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.
- X** – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.
- XI** – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.
- XII** – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.
- XIII** – A contratada responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço.
- XIV** - As estruturas deverão estar devidamente instaladas nos locais indicados/determinados em até 48 horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão gestor, dentro das especificações exigidas no termo de referência.
- XV** – A contratada deverá fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços.
- XVI** - A contratada deverá Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.
- XVII** - A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.
- XVIII** – Alimentação, transporte, e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta da CONTRATADA.
- XIX** – A contratada deverá ser emitido boletim, com a identificação do local com fotos das estruturas contratadas, conforme descrição no termo de referência.

)

XX - Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

7.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscais o (a) Sr.(ª) _____, e o (a) Sr. (ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

8.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA (DO RECEBIMENTO)

9.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela **SEMDE/SEMOB** e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

10.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (FORO)

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

1

CONTRATADA:

P.M.Q.
Processo 4526/23
Rubrica J Fls

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____ CREA nº: _____

CPF nº: _____

FISCAL 2: _____ CPF nº: _____

GESTOR: _____ CPF nº: _____

Minuta do Contrato nº _____/2023.

1